



Ofício GP/DL/595/2024

Florianópolis, 10 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor  
**DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Emenda Constitucional nº 93, de 10 de maio de 2024, que “Altera o inciso VIII do art. 8º e o art. 137 da Constituição do Estado de Santa Catarina, para incluir a exploração do transporte aquaviário intermunicipal de passageiros nas competências do Estado e a autorização como modalidade de delegação da prestação dos serviços públicos”.

Atenciosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**  
Presidente

